



PUBLICADO

Data: 01/07/2024

Servidor: _____

Matr. N° _____

Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.486.734
CPF: 451.543.096-34

Lei Municipal nº 087/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE
MENCIONA.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de Vestiário "Geraldo Maria das Mercês", o vestiário localizado no campo de futebol situado na localidade rural de Sítio, neste Município.

Art.2º. Fica denominado de Vestiário "José Marçal", o vestiário localizado no campo de futebol situado na localidade rural de Aqueanta Sol, neste Município.

Art.3º. Fica denominada de Ponte "Maria da Silva Rosa", a ponte situada na localidade rural de Sismaria, neste Município.

Art.4º. Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar placa de identificação dos bens imóveis mencionados nesta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 1º de julho de 2024.


Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal